



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº _____	
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo		
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
	<input type="checkbox"/> Requerimento		
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input type="checkbox"/> Moção		
	<input type="checkbox"/> Emenda		
AUTORES: Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha - PROS			
<u>LIDO</u> / /	<u>APROVADO 1º TURNO</u> / /	<u>APROVADO 2º TURNO</u> / /	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u>
			<input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2.021

*“Indicação direcionada à Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias, sugerindo a construção de uma “Capela Municipal” no Cemitério São João Batista”*

**Excelentíssimo Presidente,**

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PROS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, encaminha a presente Indicação à Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias sugerindo a construção de uma **Capela** no Cemitério São João Batista, pelos seguintes fundamentos:

Tomamos conhecimento que o município irá realizar uma reforma no Cemitério São João Batista. Assim, considerando que a obra não foi iniciada, verifica-se que a construção dessa Capela irá atender as famílias que não têm condições financeiras para velar seus entes queridos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ressaltamos que o município não tem um local público para que possa atender as famílias carentes/hipossuficientes, e, que não possuem um plano póstumo, que sabemos ser demasiadamente caro.

Assim, esse prédio irá dar mais dignidade as pessoas, mesmo num momento tão difícil de sua vida, de oportunizar o último adeus a seu familiar, o que atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da nossa Constituição Federal:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana;”

Certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta indicação, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**

Vereador

**Luiz Landim**  
Vereador - PV  
Câmara Municipal de Cáceres

**Indicação**  
Tesoureiro/2021-2022  
Vereador - DEM  
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de lei	
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	Nº _____
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
<b>AUTORES:</b> Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha - PROS			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>

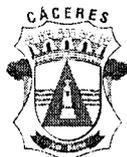
**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Indicação direcionada à Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias, sugerindo a construção de uma “Capela Municipal” no Cemitério São João Batista”*

**Excelentíssimo Presidente,**

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA - PROS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, encaminha a presente Indicação à Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias sugerindo a construção de uma **Capela** no Cemitério São João Batista, pelos seguintes fundamentos:

Tomamos conhecimento que o município irá realizar uma reforma no Cemitério São João Batista. Assim, considerando que a obra não foi iniciada, verifica-se que a construção dessa Capela irá atender as famílias que não têm condições financeiras para velar seus entes queridos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ressaltamos que o município não tem um local público para que possa atender as famílias carentes/hipossuficientes, e, que não possuem um plano póstumo, que sabemos ser demasiadamente caro.

Assim, esse prédio irá dar mais dignidade as pessoas, mesmo num momento tão difícil de sua vida, de oportunizar o último adeus a seu familiar, o que atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da nossa Constituição Federal:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana;”

Certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta indicação, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021.

**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**

Vereador

**Lutz Landim**  
Vereador - PV  
Câmara Municipal de Cáceres

**Negação**  
Tesoureiro/2021-2022  
Vereador - DEM  
Câmara Municipal de Cáceres